**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 121/2026**

CONSIDERANDO QUE:

a) a saúde é direito fundamental assegurado pela Constituição Federal, cabendo ao Poder Público a adoção de medidas preventivas destinadas à proteção da população e à promoção da qualidade de vida;

b) diversas regiões do Município de Salvador têm registrado aumento significativo da presença de muriçocas, pernilongos e outros mosquitos, causando incômodo constante à população e potencial risco à saúde pública;

c) a proliferação desses insetos pode contribuir para a transmissão de doenças como dengue, Chikungunya e Zika, exigindo ações preventivas contínuas por parte da administração municipal;

d) moradores de áreas com maior incidência desses insetos têm enfrentado dificuldades no cotidiano, especialmente crianças, idosos e pessoas em situação de maior vulnerabilidade social;

e) a elevada incidência de mosquitos compromete o bem-estar da população, afetando o descanso, a rotina familiar e as atividades diárias dos moradores, sobretudo em regiões com maior densidade populacional e condições ambientais favoráveis à proliferação desses insetos;

f) a distribuição de repelentes constitui medida preventiva complementar às ações de controle de focos e combate ao mosquito, podendo contribuir para reduzir os impactos causados pela infestação desses insetos em áreas mais afetadas da cidade,

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**

**INDICA:**

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, realizar estudo de viabilidade técnica e orçamentária para a distribuição gratuita de repelentes aos moradores das regiões da cidade com maior incidência de muriçocas, pernilongos e mosquitos

Sala da Comissão, 6 de maio de 2026.

**Alexandre Aleluia**
**Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final**

**Aladilce Souza**
**Vice-Presidente**

**Luiz Carlos**

**Maurício Trindade**

**Omarzinho Gordilho**

**Paulo Magalhães Júnior**

**Rodrigo Amaral**